



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 18 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Resolução Nº 04, de 05 de Novembro de 2019** - Dispõe Sobre Transferência e Reprogramação do Saldo Existente na Conta 13.104-9 Banco do Brasil do Fundo Estadual de Assistência Social Para a Conta 16.943-9 Banco do Brasil.
- **Resolução Nº 05, de 12 de Dezembro de 2019** - Dispõe Sobre Demonstrativo do FEAS Referente ao Exercício de 2017.
- **Resolução Nº 06, de 16 de Dezembro de 2019** - Dispõe Sobre Demonstrativo do MDS Referente ao Exercício de 2018.
- **Resolução Nº 07, de 23 de Dezembro de 2020** - Dispõe Sobre Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2019 Para 2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMADINA

Praça Basílio Oliveira, 37, Centro, Almadina – Bahia
CEP: 45640-000

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre transferência e reprogramação do saldo existente na conta 13.104-9 Banco do Brasil do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta 16.943-9 Banco do Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de ALMADINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421, de 23 de maio de 2013 e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho na Assembleia Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2019, e, considerando o art. 2º, Incisos II, III e X, do art. 7º e art. 18 da Lei nº 421, de maio de 2013 que institui o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o valor de R\$ 781,56 existente na conta corrente nº 13.104-9 Banco do Brasil do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta corrente nº 16.943-9 Banco do Brasil e reprogramar o referido valor para ser usado nas atividades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, em Almadina, Bahia, em 05 de novembro de 2019.


Viviane de Oliveira Prado

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMADINA

Praça Basílio Oliveira, 37, Centro, Almadina – Bahia
CEP: 45640-000

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Demonstrativo do FEAS referente ao exercício de 2017.
Reprograma saldos referentes ao Piso Básico Fixo e Variável.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de ALMADINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421, de 23 de maio de 2013 e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho na Assembleia Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2019, e, considerando o art. 2º, Incisos II, III e X, do art. 7º e art. 18 da Lei nº 421, de maio de 2013 que institui o CMAS,

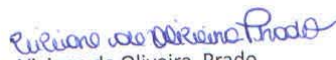
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Reprogramar saldos existentes nas contas 15.325-7, 15.324-9 e 13.104-0 do Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 2.117,47 para o exercício de 2018.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, em Almadina, Bahia, em 12 de dezembro de 2019.


Viviane de Oliveira Prado
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMADINA

Praça Basílio Oliveira, 37, Centro, Almadina – Bahia
CEP: 45640-000

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Demonstrativo do MDS referente ao exercício de 2018.

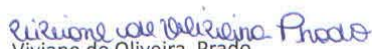
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de ALMADINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421, de 23 de maio de 2013 e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho na Assembleia Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, e, considerando o art. 2º, Incisos II, III e X, do art. 7º e art. 18 da Lei nº 421, de maio de 2013 que institui o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, em Almadina, Bahia, em 16 de dezembro de 2019.


Viviane de Oliveira Prado
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMADINA

Praça Basílio Oliveira, 37, Centro, Almadina – Bahia
CEP: 45640-000

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre reprogramação dos recursos do Fundo
Municipal de Assistência Social do exercício de 2019 para 2020.

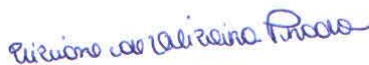
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de ALMADINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421, de 23 de maio de 2013 e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho na Assembleia Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2019, e, considerando o art. 2º, Incisos II, III e X, do art. 7º e art. 18 da Lei nº 421, de maio de 2013 que institui o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Reprogramar os recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 131.963,42 (cento e trinta e hum mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), para o exercício de 2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, em Almadina, Bahia, em 23 de janeiro de 2020.


Viviane de Oliveira Prado
Presidente CMAS